



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº43/2024, 19 de novembro de 2024.

**Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAIS QUE VENCEDORES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

**Considerando** a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de inscrição da OSC OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAIS QUE VENCEDORES, inscrita no CNPJ 20614945000/100, situada a Rua Francisca Maria de Jesus 347 sala 702- Floradas de São José – São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Adriana Maria de Souza Morais**

Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social